DECISÃO DA COMISSÃO

de 30 de Junho de 1998

que fixa as condições especiais de importação dos produtos da pesca e da aquicultura originários da Nigéria

[notificada com o número C(1998) 1851]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(98/420/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 91/493/CEE do Conselho, de 22 de Julho de 1991, que adopta as normas sanitárias relativas à produção e à colocação no mercado dos produtos da pesca [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Tratado de Adesão da Áustria, da Finlândia e da Suécia, e, nomeadamente, o nº 1 do seu artigo 11º,

Considerando que se deslocou à Nigéria uma missão da Comissão, a fim de se assegurar das condições de produção, armazenagem e expedição dos produtos da pesca com destino à Comunidade;

Considerando que as prescrições da legislação da Nigéria em matéria de inspecção e controlo sanitário dos produtos da pesca podem ser consideradas equivalentes às fixadas pela Directiva 91/493/CEE;

Considerando que, na Nigéria, a «Nigeria Federal Department of Fisheries (FDF) of the Federal Ministry of Agriculture and Natural Resources», está em posição de verificar de forma eficaz a aplicação da legislação em vigor;

Considerando que as modalidades de emissão de certificados sanitários referidas no nº 4, alínea a), do artigo 11º da Directiva 91/493/CEE devem incluir a definição de um modelo de certificado e a prescrição da(s) língua(s) em que este deve ser redigido e do cargo do signatário;

Considerando que é importante, em conformidade com o nº 4, alínea b), do artigo 11º da Directiva 91/493/CEE, apor nas embalagens de produtos da pesca uma marca que inclua o nome do país terceiro e o número de aprovação/registo do estabelecimento, do barco-oficina, do entreposto frigorífico ou do navio congelador de origem;

Considerando que, em conformidade com o nº 4, alínea c), do artigo 11º da Directiva 91/493/CEE, é importante estabelecer uma lista de estabelecimentos, de barcos-oficina e de entrepostos firgoríficos aprovados; que é importante estabelecer uma lista de navios congeladores registados, na acepção da Directiva 92/48/CEE [2]; que essas listas devem ser estabelecidas com base numa comunicação à Comissão por parte do FDF; que cabe, por conseguinte ao FDF garantir o respeito das disposições previstas, para o efeito, pelo nº 4 do artigo 11º da Directiva 91/493/CEE;

Considerando que o FDF deu oficialmente garantias quanto ao respeito das normas enunciadas no capítulo V do anexo da Directiva 91/493/CEE e ao respeito de exigências equivalentes às prescritas pela mesma directiva para a aprovação ou registo dos estabelecimentos, dos barcos-oficina, dos entrepostos frigoríficos ou dos navios congeladores;

Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Veterinário Permanente,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

O «Nigeria Federal Department of Fisheries (FDF) of the Federal Ministry of Agriculture and Natural Resources» é a autoridade competente da Nigéria para verificar e certificar a conformidade dos produtos da pesca e da aquicultura com os requisitos da Directiva 91/493/CEE.

Artigo 2º

Os produtos da pesca e da aquicultura originários da Nigéria devem satisfazer as seguintes condições:

1. Cada remessa deve ser acompanhada por um certificado sanitário original numerado, devidamente completado, datado e assinado, constituído por uma única folha e cujo modelo consta do anexo A;
2. Os produtos devem ser provenientes de estabelecimentos, barcos-oficina, entrepostos frigoríficos aprovados ou navios congeladores registados, constantes da lista do anexo B;
3. Cada embalagem deve, salvo no caso de produtos da pesca congelados a granel e destinados ao fabrico de conservas, ter apostos de forma indelével o termo «NIGÉRIA» e o número de aprovação/registo do estabelecimento, barco-oficina, entreposto frigorífico ou navio congelador de origem.

[1] JO L 268 de 24. 9. 1991, p. 15.
[2] JO L 187 de 7. 7. 1992, p. 41.

Artigo 3.º

1. O certificado referido no nº 1 do artigo 2º deve ser estabelecido pelo menos numa das línguas oficiais do Estado-membro em que é efectuado o controlo.

2. O certificado deve conter o nome, as qualidades e a assinatura do representante do FDF, bem como o selo oficial do FDF, sendo todas estas menções feitas numa cor diferente da das outras menções constantes do certificado.

Artigo 4.º

Os Estados-membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 30 de Junho de 1998.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

ANEXO A

CERTIFICADO SANITÁRIO

relativo aos produtos da pesca e da aquicultura, com exclusão dos moluscos bivalves, equinodermos, tunicados e gastrópodes marinhos sob todas as formas, originários da Nigéria e destinados à Comunidade Europeia

Nº de referência:

País/Território expedidor: NIGÉRIA

Autoridade competente: «Federal Department of Fisheries (FDP) of the Federal Ministry of Agriculture and Natural Resources»

I. **Identificação dos produtos**

— Descrição do produto: da pesca/da aquicultura (1):

— Espécies (nomes científicos):

— Estado e natureza do tratamento (2):

— Número de código (eventual):

— Natureza da embalagem:

— Número de unidades de embalagem:

— Peso líquido:

— Temperatura de armazenagem e de transporte requerida:

II. **Origem dos produtos da pesca**

Nome(s) e número(s) de aprovação oficial do(s) estabelecimento(s), barco(s)-oficina, entreposto(s) frigorífico(s) aprovado(s) ou navio(s) congelador(es) registado(s) pelo FDF para exportação para a CE:

.....

.....

.....

III. **Destino dos produtos**

Os produtos da pesca e da aquicultura são expedidos

de:
(Local de expedição)

para:
(País e local de destino)

através do seguinte meio de transporte:

Nome e endereço do expedidor:

.....

.....

Nome do destinatário e endereço do local de destino:

.....

.....

(1) Riscar o que não interessa.
(2) Vivos, refrigerados, congelados, salgados, fumados, em conserva, etc.

IV. **Atestado sanitário**

— O inspector oficial certifica que os produtos da pesca e da aquicultura acima designados:

1. Foram capturados e manipulados a bordo dos navios em conformidade com as normas de higiene fixadas pela Directiva 92/48/CEE;
2. Foram desembarcados, manipulados e, se for caso disso, embalados, preparados, transformados, congelados, descongelados ou armazenados de forma higiénica no respeito das exigências dos capítulos II, III e IV do anexo da Directiva 91/493/CEE;
3. Foram submetidos a um controlo sanitário, em conformidade com o capítulo V do anexo da Directiva 91/493/CEE;
4. Foram embalados, identificados, armazenados e transportados em conformidade com os capítulos VI, VII e VIII do anexo da Directiva 91/493/CEE;
5. Não provêm de espécies tóxicas ou que contenham biotoxinas;
6. Respeitam os critérios organolépticos, parasitológicos, químicos ou microbiológicos fixados relativamente a determinadas categorias de produtos da pesca pela Directiva 91/493/CEE e pelas suas decisões de aplicação.

— O abaixo assinado, inspector oficial, declara ter conhecimento das disposições fixadas pela Directiva 91/493/CEE, Directiva 92/48/CEE e Decisão 98/420/CE.

Feito em, em
(Local) (Data)

Carimbo oficial (1)

.....
Assinatura do inspector oficial (1)

.....
(Nome em maiúsculas, título e cargo do signatário)

(1) O selo e a assinatura devem ser de uma cor diferente da das outras menções do certificado.

ANEXO B

I. **LISTA DOS ESTABELECIMENTOS**

Número de aprovação	Nome do estabelecimento	Endereço
FDF/E/01	OCEAN FISHERIES LTD	IKORODU
FDF/E/02	UNIVERSAL ASSOCIATES COMPANY LTD	LAGOS
FDF/E/03	ORC FISHING AND FOOD PROCESSING LTD	LAGOS
FDF/E/04	OLOKUN (PISCES) LTD	LAGOS

II. **LISTA DE ENTREPOSTOS FRIGORÍFICOS**

Número	Nome	Endereço
FDF/E/01	OCEAN FISHERIES LTD	IKORODU
FDF/E/02	SAVANNAH SHIPPING COMPANY NIG. LTD	LAGOS
FDF/E/03	ORC FISHING AND FOOD PROCESSING LTD	LAGOS
FDF/E/04	BANARLY NIG. LTD	LAGOS
FDF/E/06	TARABAROZ FISHERIES LTD	LAGOS
FDF/E/07	BENGUELA FISHING INDUSTRIES LTD	LAGOS
FDF/E/08	UNITED FISHERIES LTD	LAGOS
FDF/E/09	OBELAWO FARCHA INDUSTRIES LTD	LAGOS

III. **LISTA DOS NAVIOS CONGELADORES**

Número	Nome (armador)	Porto
FDF/V/02-01 FDF/V/02-02 FDF/V/02-03 FDF/V/02-04 FDF/V/02-05 FDF/V/02-06 FDF/V/02-07	ORC 1 Freedom Silver Streak Petunia Robin Magnolia Dahlia (ORC Fishing and Food Processing Ltd)	Olodi, Apapa
FDF/V/03-01 FDF/V/03-02 FDF/V/03-03	Susiah Ti Oluwani Oluwi (Honeywell Fisheries Ltd)	Apapa, Lagos
FDF/V/04-01 FDF/V/04-02 FDF/V/04-03	Banarly I Banarly II Banarly III (Banarly Nigeria Ltd)	Apapa, Lagos
FDF/V/05-01 FDF/V/05-02 FDF/V/05-03	HRV I HRV II HRV III (HR Ventures Ltd)	Ibafon, Apapa
FDF/V/06-01 FDF/V/06-02 FDF/V/06-03 FDF/V/06-04	Vaneesha Sonia Shiv Sea Princess (Ocean Fisheries Nig. Ltd)	Apapa, Lagos

Número	Nome (armador)	Porto
FDF/V/07-01	Lecon I	Island, Apapa, Lagos
FDF/V/07-02	Gloria	
FDF/V/07-03	Theo	
FDF/V/07-04	Taraba I	
FDF/V/07-05	Hanatu	
	(Tarabaroz Fisheries Ltd)	
FDF/V/08-01	Kulak I	Apapa, Lagos
FDF/V/08-02	Kulak II	
FDF/V/08-03	Kulak III	
FDF/V/08-04	Kulak IV	
FDF/V/08-05	Kulak V	
FDF/V/08-06	Kulak VI	
	(Kulak Trades and Ind. plc)	
FDF/V/09-01	Magami I	Tincan Wharf, Lagos
FDF/V/09-02	Magami II	
	(Magami Trawlers Ltd)	
FDF/V/10-01	Oke-Oghene I	Apapa, Lagos
FDF/V/10-02	Oke-Oghene II	
	(Emosin General Ent. Ltd)	
FDF/V/11-01	Mountaha	Apapa, Lagos
FDF/V/11-02	Mustapha	
	(Dalia Farms Nig. Ltd)	
FDF/V/12A-01	Madam Tinubu	Apapa, Lagos
FDF/V/12A-02	Bisola	
FDF/V/12A-03	M/Emotan	
FDF/V/12A-04	Awele	
FDF/V/12A-05	Dada	
FDF/V/12A-06	Fatu	
FDF/V/12A-07	Lady Anne	
FDF/V/12A-08	Binta	
FDF/V/12A-09	Omolara	
FDF/V/12A-10	M/Asiya	
	(Intercontinental Fishing Nig. Ltd)	
FDF/V/12B-11	Tulip	Apapa, Lagos
FDF/V/12B-12	Chenny	
FDF/V/12B-13	Pearl	
	(Savannah Shipping Company Nig. Ltd)	
FDF/V/12C-14	Lily I	Apapa, Lagos
FDF/V/12C-15	Lily II	
	(Intra Fisheries Nig. Ltd)	
FDF/V/12D-16	Lily III	Apapa, Lagos
FDF/V/12D-17	Lily IV	
FDF/V/12D-18	Universal IV	
FDF/V/12D-19	Universal V	
FDF/V/12D-20	Queen Amina	
FDF/V/12D-21	Silvermaid I	
FDF/V/12D-22	Silvermaid II	
FDF/V/12D-23	Lotus I	
FDF/V/12D-24	Lotus II	
FDF/V/12D-25	(Atlantic Shrimpers Ltd)	

Número	Nome (armador)	Porto
FDF/V/12E-26	Universal I (Universal Fishing Company Nig. Ltd)	Apapa, Lagos
FDF/V/12F-27 FDF/V/12F-28	Lotus III Lotus IV (Paramount Frozen Food Ltd)	Apapa, Lagos
FDF/V/12G-29 FDF/V/12G-30 FDF/V/12G-31 FDF/V/12G-32 FDF/V/12G-33 FDF/V/12G-34 FDF/V/12G-35 FDF/V/12G-36	Cosmos I Cosmos II Cosmos III Cosmos IV Cosmos V Cosmos VI Cosmos VII Cosmos VIII (Cosmos Fishing Company Ltd)	Apapa, Lagos
FDF/V/12G-37 FDF/V/12G-38	Silvermaid III Silvermaid IV (Nigeria Fishing Company Nig. Ltd)	Apapa, Lagos
FDF/V/12H-39	Sea Queen (Primlaks Frozen Food Products Ltd)	Apapa, Lagos
FDF/V/12J-40 FDF/V/12J-41 FDF/V/12J-42 FDF/V/12J-43	Rose I Rose II Rose III Rose IV (Universal Associate Company Ltd)	Apapa, Lagos
FDF/V/13-01 FDF/V/13-02	Benguela I Benguela II (Benguela Fishing Company Ltd)	Apapa, Lagos
FDF/V/14-01 FDF/V/14-02 FDF/V/14-03 FDF/V/14-04 FDF/V/14-05 FDF/V/14-06	Unicorn I Unicorn II Unicorn III Unicorn IV Unicorn V Kingfisher VII (Offshore Trawlers Ltd)	Port Harcourt